



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 196/2016 – São Paulo, quinta-feira, 20 de outubro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

##### PORTARIA CORE Nº 369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

*Altera a Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas 1ª e 2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

#### RESOLVE:

1. **Excluir** o servidor Luiz Fernando Neto, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), RF 1698, da Comissão instituída pela Portaria CORE 360/2016, para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação a serem realizados nas 1ª e 2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 7 a 9 de novembro de 2016.

2. **Incluir** o servidor Antonio Minadeo, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), RF 2924, na referida Comissão de auxílio aos trabalhos.

#### Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/10/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO

#### ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processos n.ºs 0032087-84.2016.4.03.8000 e 0032595-30.2016.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.022.10.2016, firmado em 18/10/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: FACTO TURISMO - EIRELI - ME (CNPJ nº 14.807.420/0001-99); Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais; Vigência: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2016; Valor Total Estimado: R\$ 105.000,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2016-RP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Prinaques Martins Junior (Sócio-Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 19/10/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 926, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 24 de outubro de 2016**, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 24 de outubro de 2016**, a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, R.F. nº 2560, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 927, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 24 de outubro de 2016**, a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, R.F. nº 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 24 de outubro de 2016**, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2240473/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0030485-58.2016.4.03.8000

Documento nº 2240473

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ADD NARI RIBEIRO DA SILVA**, R.F. nº 2545

Dê-se ciência à servidora para que desentranhe a certidão da Prefeitura Municipal de Guarulhos e encaminhe ao órgão emissor para emissão de novo documento com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2239440/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0023880-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2239440

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor **JULIO MARIA STELLA, RF 3283**.

De acordo com a informação 2239387 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2245278/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 2245278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2245265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYUCHI SAKAGUCHI, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2246393/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2246393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2246391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, no período de 11/10/2016 a 15/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2245982/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003284-28.2015.4.03.8000

Documento nº 2245982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2245978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 17/10/2016 a 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2245350/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Documento nº 2245350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2245347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2247609/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2247609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2247595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 17/10/2016 a 24/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2244543/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 2244543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2244542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2246492/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2246483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO NETO, no período de 13/10/2016 a 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2246023/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 2246023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2246020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOAO, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2244545/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 2244545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2244544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no período de 17/10/2016 a 19/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 52, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3249	MARIZA VALERIA DE S. DE MADEIRA	de C11 para C12	30/09/2016
3373	ANA ISABEL C. M. DE ANDRADE	de C11 para C12	30/09/2016
3436	MARCELO TETSUO YAMAMOTO	de B8 para B9	01/09/2016
3437	DEBORAH ZALC	de B8 para B9	01/09/2016
3438	FLAVIA CAMPANA TEDESCO	de B8 para B9	01/09/2016
3440	CAMILA JAQUETO P. DE ABREU	de B8 para B9	01/09/2016
3455	IARA A. ELIAS P. ARANHA	de B8 para B9	08/09/2016
3466	FERNANDA FERREIRA CASTRO	de B8 para B9	22/09/2016
3537	ANDERSON ROCHA FERNANDES	de B7 para B8	14/09/2016
3555	CARLA ANDREIA P. MAGRI	de C11 para C12	16/09/2016
3573	DALTON JESUS DE OLIVEIRA	de B7 para B8	15/09/2016
3733	BRUNA MARQUES ROZENBERG	de B8 para B9	10/09/2016
3781	FILIPE RIGO NORILLER	de A2 para A3	02/09/2016
3782	DANIEL PESSOA SCHON	de A2 para A3	02/09/2016
3783	DANIEL PADIAL COSTA	de A2 para A3	02/09/2016
3784	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA	de A2 para A3	02/09/2016
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	de A2 para A3	02/09/2016
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	de A2 para A3	09/09/2016
3796	GUSTAVO GOMES MAGALHÃES	de A2 para A3	09/09/2016
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	de A2 para A3	09/09/2016
3798	MICHEL ALLAN MOFSOVICH	de A2 para A3	09/09/2016
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	de A2 para A3	09/09/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES L. SANCHES	de A2 para A3	23/09/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3539	ANA PAULA BRAGA C. SILVERIO	de B7 para B8	14/09/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO T. FRANCA HASHIMOTO	de A2 para A3	23/09/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1084	DILZA MAYUMI H. ISHIKAWA	de C11 para C12	17/03/2016
3677	VICTOR EMANUEL F. DE CARVALHO	de A5 para B6	19/09/2016
3800	RENATA CRISTINA BARROS MADEO	de A2 para A3	09/09/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN R. COSTA D. REIS	de A2 para A3	09/09/2016
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	de A2 para A3	24/09/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3241	ROSANA DE FATIMA BROZINGA	de C11 para C12	29/09/2016
3242	JOSE CARLOS A. FERRAZ	de C11 para C12	21/09/2016
3243	NEUSA MARIA LAISE	de C11 para C12	22/09/2016
3308	RENATO SILVESTRE DA SILVA	de C11 para C12	30/09/2016
3372	ADRIANA PRATA P. PEREIRA	de C11 para C12	09/09/2016
3444	LIGIA FERREIRA SAUER	de B8 para B9	01/09/2016
3447	JOSE ROBERTO DA SILVA	de B8 para B9	01/09/2016
3448	VINICIUS CARVALHO NERY	de B8 para B9	01/09/2016
3449	LUIZ ALBERTI JUNIOR	de B8 para B9	01/09/2016
3450	ANDRE LUIZ MADEIRA BIAGIONI	de B8 para B9	01/09/2016
3456	DIANA BORBA COELHO	de B8 para B9	08/09/2016
3457	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	de B8 para B9	08/09/2016
3462	ANA CAROLINA C. M. BETTI	de B8 para B9	15/09/2016
3468	HELENA ROSA REZENDE SILVA	de B8 para B9	22/09/2016
3469	PAULO IKEDA JUNIOR	de B8 para B9	22/09/2016
3471	DANIELA MOREIRA CARAM	de B8 para B9	22/09/2016
3475	LUCIANA GONÇALVES R. ALVES	de B8 para B9	29/09/2016
3476	VLADIMIR MELANDER	de B8 para B9	29/09/2016
3477	RENATO ARRUDA R. MONTEIRO	de B8 para B9	29/09/2016
3480	EDUARDO VIEIRA	de B8 para B9	29/09/2016
3481	RAFAEL LEAL FERREIRA	de B8 para B9	29/09/2016
3536	JANAINA MENDES	de B7 para B8	08/09/2016
3541	ADRIANA GOMES DE PROENÇA	de B7 para B8	28/09/2016
3542	TATIANA BUONICONTI V. MARANGON	de B7 para B8	28/09/2016
3543	JADSON DE MESQUITA SERRA	de B7 para B8	30/09/2016
3544	EDMILSON GOMES DA SILVA	de B7 para B8	28/09/2016
3595	CLAUDIA RODRIGUES CARDIA	de B6 para B7	05/07/2016
3676	EDVALDO DE MIRANDA D. JUNIOR	de A5 para B6	05/09/2016
3712	TAMY TISO PONZETO	de A4 para A5	18/09/2016
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	de A3 para A4	16/09/2016
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	de A3 para A4	16/09/2016
3753	JOSE CARLOS B. DA SILVA	de A3 para A4	16/09/2016
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	de A3 para A4	16/09/2016
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	de A2 para A3	02/09/2016
3802	CLEVERSON MARTINS N. DE OLIVEIRA	de A2 para A3	09/09/2016
3803	MARCOS VINICIUS M. GONÇALVES	de A2 para A3	09/09/2016
3804	BRUNO BERRETTINI C. DO BRASIL	de A2 para A3	09/09/2016
3807	RICARDO DOS SANTOS QUINTELA	de A2 para A3	09/09/2016
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	de A2 para A3	09/09/2016
3813	CLEDSON JOSÉ DA SILVA	de A2 para A3	16/09/2016
3814	FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS	de A2 para A3	16/09/2016
3825	RENAN RUSSO NOBRE	de A2 para A3	30/09/2016
3826	JULIA BASSI CARDOSO	de A2 para A3	30/09/2016
3987	RICARDO DIAS SAMESHIMA	de C11 para C12	16/09/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3545	EDUARDO WERNER SIQUEIRA	de B7 para B8	28/09/2016
3828	JONAS UMEOKA YAMAUCHI	de A2 para A3	30/09/2016
3829	LEONARDO CARLOS DA SILVA	de A2 para A3	30/09/2016
3830	LEANDRO DO AMARAL	de A2 para A3	30/09/2016
3831	MARCIO CANTUARIO FERREIRA	de A2 para A3	30/09/2016
3832	EDSON DE PAULA ISHI	de A2 para A3	30/09/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORA ROSAN LINS	de A2 para A3	02/09/2016

3810	TANIA MAYUME INAGAKI	de A2 para A3	09/09/2016
------	----------------------	---------------	------------

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3474	TIAGO MARIANO DE ALMEIDA	de B8 para B9	22/09/2016
3790	NICOLAS ELVIANI L. DE ALMEIDA	de A2 para A3	02/09/2016
3791	MÁRCIO WESLEY BORGES	de A2 para A3	02/09/2016
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	de A2 para A3	02/09/2016
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	de A2 para A3	09/09/2016
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	de A2 para A3	25/09/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO:

3833	CELSO AUGUSTO ROSSETE	de A2 para A3	30/09/2016
------	-----------------------	---------------	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 19/10/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 934, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032116-37.2016.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, R.F. nº 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Assentamentos de Magistrados da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 19/10/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GABINETE DE CONCILIAÇÃO

#### PORTARIA N. 57, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Conciliação” e no “Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais” promovidos respectivamente pela Escola Paulista da Magistratura e pela UNISANTOS, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

DAIANE APARECIDA RIZOTTO	VOLUNTÁRIA
DALMO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	VOLUNTÁRIO

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 18/10/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

#### PORTARIA N. 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Mediadores e Conciliadores” e no “Curso de iniciação à Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais” promovidos pela Escola Paulista da Magistratura, para o exercício da função de **CONCILIADOR** na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CARLA FERREIRA AVERSANI
DAVI MIGUEL ABUJABRA
ENIÉLCE VIGNA DE OLIVEIRA
JOSÉ RICARDO SUTER
SANDRA REGINA MANDOLINI BARONE CAVENAGO

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 18/10/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 2243073/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008616-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2243073

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3073 - MARILDA GONCALVES DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/10/2016 a 18/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2243122/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2243122

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6011 - DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/10/2016 a 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2219626/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064148-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2219626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4579 - IZILDA BATISTA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/10/2016 a 07/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2230908/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064600-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2230908

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6295 - CELIA NEGAMI

LICENCA GESTANTE de 29/09/2016 a 27/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2232629/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008876-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2232629

**RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 2124840/2016 divulgado no Diário Eletrônico de 08/09/2016:**

**Onde se lia:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA GESTANTE de 18/08/2016 a 13/02/2017

**leia-se:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8081 - SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO

LICENCA A GESTANTE de 18/08/2016 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2238384/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063952-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2238384

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8200 - ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2238735/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064916-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2238735

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3144 - ALEXANDRE BEN AMY SCHON

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/10/2016 a 11/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2216289/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2216289

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5321 - ANDRESA CELONI USHIKOSHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 04/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2241529/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2241529

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

838 - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/10/2016 a 22/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2208231/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2208231

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3842 - EDILZA PEREIRA DUARTE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/10/2016 a 01/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2241666/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2241666

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2241703/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065327-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2241703

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5391 - MARIANA CANNAVAN GIANNINI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/10/2016 a 16/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2241990/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2241990

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6044 - JAIME ASCENCIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/10/2016 a 23/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242083/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2242083

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7147 - ANA PAULA JANTORNO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/10/2016 a 27/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242385/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2242385

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1205 - OSANA ABIGAIL DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242426/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064500-50.2016.4.03.8001

Documento nº 2242426

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4902 - CLARICE FERREIRA DE ARAGAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/10/2016 a 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242502/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065259-14.2016.4.03.8001

Documento nº 2242502

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1232 - DAVID FERREIRA DE BRITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/10/2016 a 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242554/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2242554

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1431 - MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EMP PES. FAMILIA INICIAL de 12/10/2016 a 16/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242701/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2242701

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4746 - MARINA BASTOS DIAS  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
13/10/2016 a 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242725/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063534-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2242725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5273 - LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/10/2016 a 21/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242740/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060967-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2242740

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3579 - EULINA SILVA DE ARAUJO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/10/2016 a 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242776/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065278-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2242776

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7624 - RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/10/2016 A 31/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2242826/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 2242826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3157 - RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/10/2016 a 20/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2243041/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054050-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2243041

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3910 - KATIA NAKAGOME SUZUKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/10/2016 a 23/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2243153/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2243153

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1335 - RICARDO SALDANHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2243425/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053400-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2243425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5243 - NORMA RODRIGUES BASSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 14/10/2016 A 28/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2243476/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065120-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2243476

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2184 - JOSE ANTONINO CARNIELLO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2243644/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2243644

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3958 - LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
17/10/2016 A 19/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2244793/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2244793

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6240 - CHRISSANA SANTOS CALHEIROS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/10/2016 a 19/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/10/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2240703/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0008491-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2240703

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): DANIELA CAMPANHOLO - RF 2778

Período: 180 dias - 18/09/2016 a 16/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/10/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 3/2016 - SP-CI-09V

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0017546-96.2011.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **PAULO ALVES DA SILVA** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o réu **PAULO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 398.125.548-82, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 123.583,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, valor **corrigido até 05/09/2016**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 239 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Silvio Moacir Giatti

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria</b> , em 18/10/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal</b> , em 18/10/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

EDITAL Nº 4/2016 - SP-CI-09V

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0008123-10.2014.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **ABRAÃO RODRIGUES** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **ABRAÃO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 028.427.626-06, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 57.499,67 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, valor **corrigido até 31/03/2014**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 70 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 5/2016 - SP-CI-09V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0033164-23.2007.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **ROBERTO MARTINS MATOS** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **ROBERTO MARTINS MATOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 290.141.808-29, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 13.091,61 (treze mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, valor **corrigido até 30/08/2007**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 367 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferi.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 6/2016 - SP-CI-09V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0018091-69.2011.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **PAULO ANDRÉ CARVALHO SILVA** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **PAULO ANDRÉ CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 000.961.242-45, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 34.906,76 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos)**, valor **corrigido até 19/08/2011**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 195 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferi.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 7/2016 - SP-CI-09V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0014002-37.2010.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **VALDEREZ PAULINO DOS SANTOS** como ré, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a ré **VALDEREZ PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 169.255.008-07, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 17.646,85 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, valor **corrigido até 02/06/2010**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 213 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferi.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 8/2016 - SP-CI-09V

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0025625-35.2009.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **MARCO DE CARVALHO COSTA** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o réu **MARCO DE CARVALHO COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 411.845.768-74, RG Nº 44.874.895-2 SSP/SP, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 37.380,86 (cinquenta trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**, valor **corrigido até 24/10/2014**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 242 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria</b> , em 18/10/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal</b> , em 18/10/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

### EDITAL Nº 9/2016 - SP-CI-09V

## EDITAL DE CITAÇÃO

### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0020753-06.2011.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **BIANCA MASTELINI TORTO** como ré, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a ré **BIANCA MASTELINI TORTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 396.626.488-95, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 31.428,23 (trinta e um mil, seiscientos quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, valor **corrigido até 19/10/2011**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 113 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Silvio Moacir Giatti  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI (RF 6220), Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 13 e 14 de outubro de 2016;

#### RESOLVE:

**INDICAR** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, nos dias **13 e 14 de outubro de 2016**, a servidora **FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 19/10/2016 a 28/10/2016 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 69/2016 (2230701) do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores ELAINE CRISTINA SHIMADA, Técnica Judiciária, RF 5286, Bacharel em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no período de 19/10/2016 a 28/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

### PORTARIA Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

*interrupção de férias*

A Doutora Janille Morais Silva Ferraretto, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a concomitância entre férias e prestação de serviço eleitoral;

Considerando a Solicitação SUCA 2222463.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria n. 11/2016, para o fim de interromper, no dia 16/09/2016, as férias do servidor Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222, ficando o dia remanescente para fruição em **28/10/2016**, por absoluta necessidade do serviço.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal**, em 18/10/2016, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 89, DE 18 DE outubro DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no

Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 55, de 04 de julho de 2016, referente à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

de 03/11 a 06/11/2016	JEF	- Luís Marcelo Salustiano - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)
de 27/11 a 27/11/2016	JEF	- Anne Margret da Silva Esgalha - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

## RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias do oficial Fernando Chama de Freitas, RF 4755, anteriormente marcado de 01/10/2016 a 30/10/2016, para que seja gozado nos períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017 e 28/06/2017 a 17/07/2017.

Campinas, 18 de outubro de 2016.

**JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Campinas**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **PORTARIA Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
17/10 a 28/10/2016	HAROLDO NADER

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/10/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

A Exma. Dra. PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional.

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, mês de Setembro/2016, conforme segue abaixo:

**ESCALA DE SETEMBRO – SEMANA:**

<b>DATA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL</b>
<b>QUINTA</b> <b>01/09/2016</b>	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA – RF 7692 JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752
<b>SEXTA</b> <b>02/09/2016</b>	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM – RF 8015 PEDRO LUIZ CRISCI – RF 7701
<b>SEGUNDA</b> <b>05/09/2016</b>	
<b>TERÇA</b> <b>06/09/2016</b>	SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161 MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH – RF 7704
<b>QUINTA</b> <b>08/09/2016</b>	
<b>SEXTA</b> <b>09/09/2016</b>	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687
<b>SEGUNDA</b> <b>12/09/2016</b>	
<b>TERÇA</b> <b>13/09/2016</b>	CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES – RF 7700
<b>QUARTA</b> <b>14/09/2016</b>	
<b>QUINTA</b> <b>15/09/2016</b>	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ – RF 4312
<b>SEXTA</b> <b>16/09/2016</b>	
<b>SEGUNDA</b> <b>19/09/2016</b>	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708 MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM – RF 8015

<b>TERÇA</b> <b>20/09/2016</b>	
<b>QUARTA</b> <b>21/09/2016</b>	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752 RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
<b>QUINTA</b> <b>22/09/2016</b>	
<b>SEXTA</b> <b>23/09/2016</b>	SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES – RF 7700
<b>SEGUNDA</b> <b>26/09/2016</b>	
<b>TERÇA</b> <b>27/09/2016</b>	CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM – RF 7751 PEDRO LUIZ CRISCI – RF 7701
<b>QUARTA</b> <b>28/09/2016</b>	
<b>QUINTA</b> <b>29/09/2016</b>	CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821 MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH – RF 7704
<b>SEXTA</b> <b>30/09/2016</b>	

**ESCALA DE SETEMBRO – FINAL DE SEMANA E FERIADO:**

<b>Data</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL</b>
<b>SÁBADO</b> <b>03/09/2016</b>	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
<b>DOMINGO</b> <b>04/09/2016</b>	
<b>QUARTA</b> <b>07/09/2016</b>	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH – RF 7704
<b>SÁBADO</b> <b>10/09/2016</b>	CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM – RF 7751

<b>DOMINGO</b> <b>11/09/2016</b>	<b>JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE – RF 7752</b>
<b>SÁBADO</b> <b>17/09/2016</b>	
<b>DOMINGO</b> <b>18/09/2016</b>	
<b>SÁBADO</b> <b>24/09/2016</b>	<b>SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161</b>
<b>DOMINGO</b> <b>25/09/2016</b>	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 19/10/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, ocupante da Função Comissionada -FC-05- Supervisora dos Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **27/09/2016 a 14/10/2016**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, RF 7779, para substituir a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora dos Inquéritos, no período de **03/10/2016 a 14/10/2016**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA Nº 29, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Guarulhos, compensará os serviços prestados em plantão judiciário no dia 17/09/2016;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA** – RF 7779, para substituir a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS** na referida função comissionada CJ-03, no dia **04/10/2016**, devendo ser desconsiderada a Portaria 22 (2207979).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze**, Juiz Federal, em 18/10/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0081317/2013, de 18 de julho de 2013, que dispensou o servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), a partir de 05/08/2013;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 25/13, que designa o servidor **ELSON HENRIQUE DA SILVA** – RF 7171, para exercer, em substituição, na vacância, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), a partir de 10/08/2013, para constar como segue:

de 10.08.13 a 17.11.13;

de 03.12.13 a 21.09.14;

de 07.10.14 a 04.12.14;

de 20.12.14 a 23.09.15;

de 09.10.15 a 03.12.15;

de 19.12.15 a 09.02.16;

de 25.02.16 a 18.09.16;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA Nº 36, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Substitutos ao Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) neste Juízo da 1ª Vara Federal em Jaú (SP).

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Assis, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a substituição ao cargo em comissão de Direção de Secretaria, inclusive para fins de se autorizar a assinatura de documentos oficiais que necessitem ser subscritos pela Direção desta Vara Federal;

#### RESOLVE:

NOMEAR 1º Substituto do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal de Jaú, o servidor **ROBERTO PENA JUNIOR**, RF 5244.

NOMEAR 2ª Substituta do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal de Jaú, a servidora **OLIVIA RIBEIRO CARVALHO**, RF 4830.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Jaú, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, quando deverão permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h00min de <b>28/10/2016</b> às 9h00min de <b>31/10/2016</b>	<b>AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644</b>
Das 9h00min de <b>31/10/2016</b> às 9h00min de <b>01/11/2016</b>	<b>CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA – RF 8256</b>
Das 9h00min de <b>01/11/2016</b> às 9h00min de <b>02/11/2016</b>	<b>JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721</b>
Das 9h00min de <b>02/11/2016</b> às 9h00min de <b>03/11/2016</b>	<b>JULIANA GHIRALDELLI MANSANO – RF 6468</b>
Das 19h00min de <b>04/11/2016</b> às 9h00min de <b>07/11/2016</b>	<b>JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316</b>

Das 19h00min de 11/11/2016 às 9h00min de 14/11/2016	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905
Das 19h00min de 14/11/2016 às 9h00min de 16/11/2016	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703
Das 19h00min de 18/11/2016 às 9h00min de 21/11/2016	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830
Das 19h00min de 25/11/2016 às 9h00min de 28/11/2016	NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315
Das 19h00min de 02/12/2016 às 9h00min de 05/12/2016	MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717
Das 19h00min de 07/12/2016 às 9h00min de 09/12/2016	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729
Das 19h00min de 09/12/2016 às 9h00min de 12/12/2016	ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244
Das 19h00min de 16/12/2016 às 9h00min de 19/12/2016	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619
Das 19h00min de 19/12/2016 às 13h00min de 07/01/2016	PLANTÃO DE RECESSO - CONFORME ESCALA
Das 13h00min de 07/01/2017 às 09h00min de 09/01/2017	JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316
Das 19h00min de 13/01/2017 às 9h00min de 16/01/2017	CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA – RF 8256
Das 19h00min de 20/01/2017 às 9h00min de 23/01/2017	AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644
Das 19h00min de 27/01/2017 às 9h00min de 30/01/2017	JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721
Das 19h00min de 03/02/2017 às 9h00min de 06/02/2017	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO – RF 6468
Das 19h00min de 10/02/2017 às 9h00min de 13/02/2017	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905
Das 19h00min de 17/02/2017 às 9h00min de 20/02/2017	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703
Das 19h00min de 24/02/2017 às 9h00min de 27/02/2017	MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717
Das 9h00min de 27/02/2017 às 9h00min de 28/02/2017	NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315
Das 9h00min de 28/02/2017 às 14h00min de 01/03/2017	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729
Das 19h00min de 03/03/2017 às 9h00min de 06/03/2017	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830
Das 19h00min de 10/03/2017 às 9h00min de 13/03/2017	ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244
Das 19h00min de 17/03/2017 às 9h00min de 20/03/2017	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619

<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>
----------------	----------------------------

Das 9h00min de 09/01/2017 às 9h00min de 16/01/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 16/01/2017 às 9h00min de 23/01/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 23/01/2017 às 9h00min de 30/01/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 30/01/2017 às 9h00min de 06/02/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 06/02/2017 às 9h00min de 13/02/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 13/02/2017 às 9h00min de 20/02/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 20/02/2017 às 9h00min de 27/02/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 27/02/2017 às 9h00min de 06/03/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 06/03/2017 às 9h00min de 13/03/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 13/03/2017 às 9h00min de 20/03/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 20/03/2017 às 9h00min de 27/03/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 27/03/2017 às 9h00min de 03/04/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 03/04/2017 às 9h00min de 10/04/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 10/04/2017 às 9h00min de 17/04/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 17/04/2017 às 9h00min de 24/04/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388

Publique-se, dê-se ciência aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Jaú e comunique-se às Subseções de Bauru, Botucatu e Avaré.

Telefone do plantão judiciário da Subseção de Jaú/SP: (14) 99167-8784.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio deste Fórum.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 37, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer escala de plantão durante o período de recesso para garantir o processamento de medidas urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Jaú, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, quando deverão permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

<b>Data</b>	<b>Servidor - RF</b>
Das 19h00min de <b>19/12/2016</b> às 13h00min de <b>21/12/2016</b>	<b>WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619</b>
Das 13h00min de <b>21/12/2016</b> às 13h00min de <b>22/12/2016</b>	<b>OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830</b>
Das 13h00min de <b>22/12/2016</b> às 13h00min de <b>23/12/2016</b>	<b>MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703</b>
Das 13h00min de <b>23/12/2016</b> às 13h00min de <b>24/12/2016</b>	<b>AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644</b>
Das 13h00min de <b>24/12/2016</b> às 13h00min de <b>25/12/2016</b>	<b>ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244</b>
Das 13h00min de <b>25/12/2016</b> às 13h00min de <b>26/12/2016</b>	<b>ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244</b>
Das 13h00min de <b>26/12/2016</b> às 13h00min de <b>27/12/2016</b>	<b>PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729</b>
Das 13h00min de <b>27/12/2016</b> às 13h00min de <b>28/12/2016</b>	<b>PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729</b>
Das 13h00min de <b>28/12/2016</b> às 13h00min de <b>29/12/2016</b>	<b>LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905</b>
Das 13h00min de <b>29/12/2016</b> às 13h00min de <b>30/12/2016</b>	<b>LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905</b>
Das 13h00min de <b>30/12/2016</b> às 13h00min de <b>31/12/2016</b>	<b>JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721</b>
Das 13h00min de <b>31/12/2016</b> às 13h00min de <b>01/01/2017</b>	<b>JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721</b>
Das 13h00min de <b>01/01/2017</b> às 13h00min de <b>02/01/2017</b>	<b>MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717</b>
Das 13h00min de <b>02/01/2017</b> às 13h00min de <b>03/01/2017</b>	<b>NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315</b>
Das 13h00min de <b>03/01/2017</b> às 13h00min de <b>04/01/2017</b>	<b>JULIANA GHIRALDELLI MANSANO – RF 6468</b>
Das 13h00min de <b>04/01/2017</b> às 13h00min de <b>05/01/2017</b>	<b>ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN – RF 2945</b>
Das 13h00min de <b>05/01/2017</b> às 13h00min de <b>06/01/2017</b>	<b>CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA – RF 8256</b>
Das 13h00min de <b>06/01/2017</b> às 13h00min de <b>07/01/2017</b>	<b>JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316</b>

<b>Data</b>	<b>Oficial de Justiça - RF</b>
Das 19h00min de <b>19/12/2016</b> às 09h00min de <b>24/12/2016</b>	<b>GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388</b>
Das 09h00min de <b>24/12/2016</b> às 09h00min de <b>31/12/2016</b>	<b>JOSE MARCIO DELGADO – RF 4453</b>
Das 09h00min de <b>31/12/2016</b> às 09h00min de <b>09/07/2017</b>	<b>FLAVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155</b>

Publique-se, dê-se ciência aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Jaú e comunique-se às Subseções de Bauru, Botucatu e Avaré.

Telefone do plantão judiciário da Subseção de Jaú/SP: (14) 99167-8784.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal, titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 03 a 12/11/2016 e de 09 a 18/01/2017, estará no gozo de férias (20 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), de 21 a 30/11/2016 e de 23/01/2017 a 01/02/2017, estará no gozo de férias (20 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora MAITÊ PREULH PIEDADE, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), de 07 a 14/10/2016 e nos dias 17 e 18/10/2016, estava no gozo de licença-saúde e de 19 a 29/10/2016, estará no gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança (FC-5), estará no gozo de férias de 16 a 25/11/2016;

**CONSIDERANDO** que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará no gozo de férias de 07 a 16//12/2016 e de 09 a 18/01/2017 e compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado no dia 19/12/2016;

#### **RESOLVE:**

**a) DESIGNAR** o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 03 a 12/11/2016 e de 09 a 18/01/2017 (20 dias);

**b) DESIGNAR** a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, de 21 a 30/11/2016 e de 23/01/2017 a 01/02/2017 (20 dias);

**c) DESIGNAR** o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir a servidora MAITÊ PREULH PIEDADE, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos períodos de 07 a 14/10/2016, 17 e 18/10/2016 e de 19 a 29/10/2016 (20 dias) e para substituir o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança (FC-5), de 16 a 25/11/2016 (10 dias);

**d) DESIGNAR** o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, de 07 a 16//12/2016, no dia 19/12/2016 e de 09 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 19/10/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 91, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Jorge Oscar Formica, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, RF 2250, exercício 2017, conforme segue:

De:

1º período: 09/01/2017 a 19/01/2017

2º período: 20/06/2017 a 08/07/2017

Para:

1º período: 23/01/2017 a 03/02/2017

2º período: 20/06/2017 a 07/07/2017

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 90, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 147782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, ambas do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
1º. a 04/11/2016	5ª. Vara	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que a Supervisora dos Procedimentos Criminais **ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO, RF 7483, FC-5**, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 13/09/16 e 30/09/2016;

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, que efetivamente exerceu as funções de supervisão no período, para substituir **ELIZABETH LINHARES DE O. CAMARGO, RF 7483, FC-5**, no período compreendido entre 13/09/16 e 30/09/2016, para fins financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que a Supervisora de Procedimentos Diversos **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, FC-5**, estará em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 13/10/16 e 22/10/2016 e 07/12/2016 e 16/12/2016;

**CONSIDERANDO** que a Oficiala de Gabinete, **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, estará no gozo de férias no período compreendido entre 03/11/2016 e 12/11/2016;

**CONSIDERANDO** que o Supervisor do Setor de Mandado de Segurança **ALEXANDRE N. M. DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, estará no gozo de férias no período compreendido entre 16/11/2016 e 25/11/2016;

**CONSIDERANDO** que o Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, estará no gozo de férias no período compreendido entre 16/11/2016 e 25/11/2016;

#### RESOLVE:

**INDICAR** a servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852**, para substituir **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, FC-5**, no período compreendido entre 13/10/16 e 22/10/2016;

**INDICAR** o servidor **CAIO FRAGOSO LOPES – RF 8216**, para substituir **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, no período compreendido entre 03/11/2016 e 12/11/2016;

**INDICAR** a servidora **SÍLVIA HELENA FAZOLINE, RF 6639**, para substituir **ALEXANDRE N. M. DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, no período compreendido entre 16/11/2016 e 25/11/2016;

INDICAR o servidor **ADRIANO SOFFI, RF 6278**, para substituir **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período compreendido entre 16/11/2016 e 25/11/2016;

INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, FC-5**, no período compreendido entre 07/12/2016 e 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2016.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

A **DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a comunicação recebida da Seção de Cadastro da Justiça Federal de São Paulo,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria nº 8, de 15 setembro de 2016, a fim de que conste:

*"ALTERAR a fruição das férias do servidor **LEONARDO VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, anteriormente marcadas para 30/11/2016 a 19/12/2016, para 02/10/2016 a 11/10/2016 (10 dias) e 10/12/2016 a 19/12/2016 (10 dias)."*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 21/09/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **2ª VARA DE ARARAQUARA**

**EDITAL Nº 4/2016 - ARAR-02V**

**2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(COM PRAZO DE 60 DIAS)

A Doutora Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Meritíssima Juíza Federal desta 2ª Vara Federal de Araraquara, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação Ordinária nº 0007756-86.2015.403.6120, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, move contra ZULMIRA DO NASCIMENTO SODRE MASTRIANI, como não foi possível citar e intimar a ré em todos os endereços constantes dos autos, encontrando-se assim em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA ZULMIRA DO NASCIMENTO SODRE MASTRIANI, inscrita no CPF sob nº 278.909.455-15**, tendo como endereço conhecido à Rua Guanabara, 389, Jardim Brasil, na cidade de Araraquara/SP, **para os atos e termos da ação acima referida conforme petição inicial**, cujo teor passa-se a transcrever em parte: **“INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal criada pela Lei nº 8.029/90 e Decreto nº 99.350/90 (...) vem perante Vossa Excelência propor AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, fundamentada nos artigos 186, 876 e 884, todos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), em face de: ZULMIRA DO NASCIMENTO SODRE MASTRIANI, inscrita no CPF sob nº 278.909.455-15, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 389, Jardim Brasil, Araraquara/SP, CEP 14811-108, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: DOS FATOS** Conforme processo administrativo anexo, o INSS concedeu à segurada Zulmira do Nascimento Sodré Mastriani o benefício de auxílio-doença (NB 91/504.177.526-1), com DIB em 26/05/2004. Após revisão administrativa realizada pela Autarquia foi constatado o pagamento de valores indevidos em decorrência de discrepâncias de dados informados no CNIS, no qual constava erroneamente vínculo empregatício com a empresa Açucareira Corona S/A, referente ao período de 02/05/95 a 30/04/96, resultando em incorreta fixação da renda mensal inicial (RMI) no ato de concessão do benefício. Importante ressaltar que o vínculo com a referida empresa ocorreu no período de 10/05/1995 a 22/09/1995, conforme fl. 26 do PA, ficando evidente o erro no cálculo elaborado para a concessão do benefício. Após o acerto de dados no CNIS (fl. 26 do PA) o benefício foi revisado (fl. 37/38) em 29/08/2006. Constatado pelo INSS o pagamento indevido, a ré foi notificada para apresentar defesa. Já à fl. 114 do PA consta o ofício de recurso expedido pela Autarquia. A segurada apresentou recurso administrativo, regularmente processado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. A decisão da Junta de Recursos da Previdência Social (fls. 123/124 do PA) negou provimento ao recurso da segurada. Expedido ofício de cobrança (fl. 128 do PA), a segurada não procedeu à devolução dos valores recebidos indevidamente. Dessa forma, a cobrança administrativa mostrou-se infrutífera, motivando a propositura da presente demanda. São esses os fatos que fundamentam o pedido da autarquia autora. **CARACTERIZAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO (...)** O equívoco no caso em análise ocorreu na elaboração do cálculo da RMI. Conforme informado às fls. 34/36 do P.A. foi computado pagamento a maior nos períodos de 05/1995 a 04/1996. Os valores calculados a maior estão assinalados nos documentos juntados às fls. 37/38 do P.A. Assim, a RMI saltou de R\$ 282,25 para R\$ 1.360,39, gerando o recebimento indevido do benefício. Isso porque o vínculo empregatício com a empresa AÇUCAREIRA CORONA S/A, conforme fls. 13 a 19 e 26 do PA, foi no período de 10/05/1995 a 20/09/1995, com os salários apontados à fl. 14. No cálculo da RMI, contudo, o INSS computou o período de 05/1995 a 04/1996 e os salários apontados à fl. 09 do PA. Nesse ponto, destaca-se que a identificação do erro no pagamento de benefício está inserida no poder-dever do INSS em rever seus atos contrários à lei. Trata-se do exercício da autotutela administrativa, tornando absolutamente legítima a cessação do benefício e a pretensão ressarcitória por parte do INSS. Nesse sentido dispõe o art. 103-A da Lei nº 8.213/91: Art. 103-A. O direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. § 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento. § 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato. (...) **DOS PEDIDOS** Ante o exposto, requer o Instituto Nacional do Seguro Social: a) seja determinada a **citação da parte ré**, no endereço indicado acima, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão; b) ao final, seja julgado procedente o pedido, **condenando-se a ré a ressarcir ao erário a quantia indevidamente percebida**, com a incidência de correção monetária, juros de mora e demais encargos legais; c) seja a ré **condenada aos ônus de sucumbência e pagamento dos honorários advocatícios**, no montante de 20% do valor da condenação. Protesta comprovar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos e a juntada de cópia integral dos autos processo administrativo (doc. Aenxo – CD). **Dá-se a causa o valor de R\$ 38.422,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Pede deferimento.”, ficando a ré, pelo presente, ciente do prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil (Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor), ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal. INTIMA do despacho de fl. 29 dos autos em epígrafe: **“Fl. 21: Defiro a citação por edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, com prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, proceda a Secretaria a nomeação de curador especial (art. 72, II, CPC) pelo sistema AJG, que deverá ser intimado para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Cumpra-se.”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da mencionada ré, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no “Diário Eletrônico da Justiça Federal” e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Araraquara/SP, em 17 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecilia de Arantes Fernandes Costa**, Juíza Federal, em 18/10/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

#### **PORTARIA Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR** o período de férias da servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, a pedido dela própria, referente à 1ª parcela do exercício 2017, anteriormente marcado para 23/01 a 03/02/2017 (12 dias), **para 17/04 a 28/04/2017 (12 dias)**;

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA Nº 99, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição à servidora **Marcia Keiko Miamoto, RF 3117**, para exercer a função de Oficial de Gabinete (FC 05), da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, entre os dias 10/10/2016 a 29/10/2016, o servidor Rogério Reis de Oliveira, RF 4007, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 100, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 2232073,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria de substituição n. 74/2016 (doc, 2109454), para constar a substituição como segue:

onde se lê: "...e de 08/09/2016 a 23/09/2016..."

leia-se: "...e **de 08/09 a 21/09/16** e em **23/09/16**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA Nº 102, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, para 09/01/2017 a 18/01/2017 e 19/01/2017 a 28/01/2017, o período de férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, RF 7537, anteriormente marcado para 17/10/2016 a 26/10/2016 e 10/12/2016 a 19/12/2016 e, 10/12/2016 a 19/12/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA Nº 101, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** em substituição à servidora Soraya Mohamad Chouman (RF 5908), para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), a servidora Juliana Teixeira de Moraes, RF 6690, analista judiciário, nos períodos de 11/10/2016 a 28/10/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

## **PORTARIA Nº 54, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Altera os termos da Portaria nº 40, de 05 de agosto de 2016, na forma que especifica.*

A Doutor **ADRIANA FREIESLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de plantão judiciário;

RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** os termos da Portaria nº 40, de 05 de agosto de 2016 (2073783), que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

**Onde se lê:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
18.11.2016 a 21.11.2016	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco

**Leia-se:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
18.11.2016 a 21.11.2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

**Art. 2º. ALTERAR** o disposto no art. 2º da citada Portaria, como segue:

**Onde se lê:**

"**Art. 2º.** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101, no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

**Parágrafo Único.** Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h."

**Leia-se:**

"**Art. 2º.** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101, no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º. Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 18/10/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 7908, a partir de **1º/10/2016**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **12 a 16/12/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 18/10/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2246949/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016

Processo: 0002078-36.2016.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção nos extintores de incêndio. Obtenção do edital: a partir de 20/10/2016, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 18/11/2016, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 18/11/2016, às 12h00.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 18/10/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA Nº 33, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

**O Doutor NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMª. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os depósitos efetuados na conta única desta Vara Federal;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Portaria regulará a forma de distribuição dos recursos provenientes de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária.

**Art. 2º.** As entidades públicas e privadas que tenham a pretensão de receber recursos financeiros para o financiamento de **projetos sociais ou relacionados à segurança pública**, de valor máximo até **RS\$10.000,00 (dez mil reais) por projeto**, deverão apresentar a seguinte documentação no momento da propositura do projeto, com base no artigo 5º da Resolução nº 295 do Conselho da Justiça Federal:

I – Documentos para Comprovação de Existência, Representação, Finalidade e Regularidade da Entidade Interessada:

1. estatuto ou contrato social da entidade, e eventuais alterações;

2. ata de eleição da atual diretoria;
3. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
4. cédula de identidade e CPF/MF do representante;
5. certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso, ou documento hábil que faça as mesmas comprovações (ex: registro no COMAS, ou, ainda, a comprovação da legislação estadual ou municipal que declare ser a entidade de utilidade pública, desde que o estatuto também contemple a finalidade social da entidade);
6. certidão de regularidade (certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal; certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g. certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h. declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

§1º Os orçamentos, para serem considerados válidos, deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a. Qualificação completa da pessoa jurídica, constando o nome da empresa, número da inscrição no CNPJ ou Inscrição Estadual ou MEI, e pelo menos uma forma de contato (telefone, e-mail, site, endereço);
- b. Identificação do funcionário responsável pelo orçamento, constando pelo menos seu nome completo;
- c. Data da expedição da proposta, que não pode ser anterior à publicação desta Portaria;
- d. Data de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- e. Discriminação e os valores, total e individual, do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s).

II – Relação com descrição dos bens a serem adquiridos, instruídas com 03 (três) orçamentos, no mínimo, para cada item, podendo a relação constar do corpo do projeto;

§2º Os três orçamentos para cada item a ser adquirido devem conter, sob pena de serem considerados inválidos, a descrição pormenorizada do bem, a fim de que se possa estabelecer a concorrência entre as propostas com requisitos mínimos, o que pode se dar pelas características principais do bem ou da descrição pormenorizada dos componentes;

§3º Não serão aceitos anúncios ou ofertas registradas em jornal, folheto ou site de compras, tendo em vista ser o orçamento uma proposta comercial decorrente das tratativas entre vendedor e possível comprador.

§4º O projeto básico de aplicação deve identificar as necessidades da entidade, devidamente justificadas, de maneira a estabelecer a imprescindibilidade da ajuda de custo, cujos valores devem ser especificados de forma discriminada (anexo I).

§5º Não serão atendidas entidades que não se enquadrem ou não apresentem projetos elaborados de acordo com as regras previstas nas Resoluções nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

§6º Fica vedada a inscrição de projetos (serviço, programa ou benefício) sociais, ainda que inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentados por pessoa jurídica sem finalidade social.

§7º Será concedido prazo de 10 dias, após a devida intimação, para que as entidades emendem o projeto com a apresentação ou regularização dos documentos constantes do inciso I deste artigo.

**Art. 3º.** Serão atendidas por esta Portaria apenas entidades sediadas em um dos municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Naviraí (Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru);

**Art. 4º.** Serão recebidos e poderão ser contemplados, total ou parcialmente, projetos para aquisição de bens móveis, com valor máximo de **RS 10.000,00** (dez mil reais), sendo este o limite a ser considerado por projeto, ficando estabelecido o **valor mínimo por item de RS500,00** (quinhentos reais), facultada a formação de lotes de bens similares ou montagem de kits para que os bens atinjam o limite mínimo.

§ 1º A entidade que apresentar mais de um projeto deve especificar a ordem de prioridade entre eles, a fim de que, sendo financeiramente impossível atender todos, seja atendido o projeto de maior relevância.

§2º A ordem de prioridade também deve ser aplicada aos itens constantes de cada projeto, a fim de balizar eventual decisão de destinação parcial de recursos.

§3º O valor total de um projeto, considerada eventual contrapartida financeira (*parcela de colaboração financeira da entidade para a execução do objeto do convênio*), poderá ultrapassar o teto disposto no caput deste artigo. Neste caso, deverá ser demonstrada a disponibilidade de recursos próprios pela entidade, podendo o Juízo exigir o depósito da contrapartida financeira antes de determinar a transferência de quantia porventura destinada.

§4º Não poderá constar dos projetos a aquisição de combustíveis, bens imóveis, inclusive não edificados, e semoventes.

§5º É proibida a destinação de valores para pagamento de qualquer tipo de prestação de serviço e/ou mão-de-obra, sendo que, em caso de necessidade, caberá à entidade providenciá-la por seus próprios meios/recursos.

§6º Na destinação de valores serão observadas as vedações previstas no §3º do art. 2º e no art. 3º, ambos da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 4º da Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal:

“§ 3º É vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos:

I - ao custeio do Poder Judiciário;

II - para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - para fins político-partidários;

IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.”

“Art. 4º São vedados:

I - a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II - a concentração de recursos em uma única entidade;

III - o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

IV - o uso dos recursos para fins político-partidários;

V - a destinação, dos recursos, a entidades que não estejam regularmente constituídas;

VI - o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.”

§7º Em caso de resíduo oriundo de desconto no ato da aquisição de um item, poderá a entidade utilizar o saldo remanescente para aquisição (a) de maior número de unidades do item ou lote que foi obtido desconto ou (b) de item constante do projeto, de modelo diverso, que possua maior capacidade, funcionalidade ou desenvolvimento tecnológico, devendo, em qualquer caso, ser justificada essa utilização quando da prestação de contas.

§8º Em caso de aumento de preço do produto entre a solicitação de orçamento e a aquisição, a diferença deverá ser custeada integralmente pela entidade ou, se assim optar, o valor repassado deverá ser restituído à Justiça Federal.

§9º Caso os valores repassados não sejam aplicados na sua totalidade, em virtude de caso fortuito ou força maior - *tais como falta do modelo especificado ou de produtos no mercado etc* -, poderá a instituição previamente pleitear a sua utilização, mediante justificativa, e desde que acompanhada de 03 (três) novos orçamentos. Em qualquer outra situação, deverão os recursos ser devolvidos, por meio de depósito na conta única da 1ª Vara Federal de Naviraí e ser comprovado por ocasião da prestação de contas.

**Art. 5º.** As entidades que tenham interesse em se informar sobre a presente destinação de recursos, poderão encaminhar mensagem para o e-mail *nvri\_vara01\_secret@trf3.jus.br* e indicar e-mail para receber esta Portaria e anexos, bem como o Edital que a regulamenta, a fim de tomarem conhecimento dos procedimentos a serem adotados para entrega dos projetos. Poderão, ainda, entrar em contato com a Secretaria desta Vara pelo telefone (67) 3461-3756, no horário das 10:00 às 18:00 horas.

**Art. 6º.** Participarão do Programa de Destinação de Recursos os projetos que, atendendo aos requisitos previstos nos artigos anteriores, sejam apresentados na Secretaria desta Vara a partir das **13:00 horas do dia 24.10.2016 até as 17:00 horas do dia 22.11.2016**.

§1º Os projetos devem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, desde que a correspondência seja **recebida** nesta Vara Federal **até às 17h do dia 22.11.2016**. Para análise da tempestividade dos projetos será desprezada a data da respectiva postagem junto aos Correios.

§2º Como anexo do projeto deverá a entidade apresentar originais ou cópias autenticadas impressas dos documentos que integrem o projeto;

§3º A fim de agilizar eventuais intimações e facilitar o acompanhamento do trâmite junto ao sistema processual eletrônico, fica facultada à entidade sua representação por advogado, mediante regular instrumento procuratório.

**Art. 7º.** Havendo interesse, o Ministério Público Federal poderá indicar um servidor que, mediante ajuste prévio, atuará em conjunto com a Vara Federal para conferência das propostas e eventual visita às entidades antes ou após a destinação dos recursos.

**Art. 8º.** A Secretaria verificará a regularidade dos documentos e adequação dos projetos aos termos desta Portaria e, sendo necessário, procederá à intimação da entidade interessada para regularização do projeto no prazo de 10 dias (art. 2º, § 6º). O não cumprimento pela entidade no prazo concedido poderá ensejar o não recebimento do projeto.

§1º Estando em ordem o projeto, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 10 dias, sendo o decurso de prazo sem manifestação interpretado como concordância com o requerimento da entidade. A requerimento do Ministério Público Federal poderá a entidade ser intimada para prestar esclarecimentos. Após, serão os autos conclusos ao Juiz.

§2º Havendo decisão pelo não recebimento ou rejeição do projeto, a entidade será intimada inclusive para que, no prazo de 15 dias, retire em Secretaria eventuais documentos físicos acautelados.

§3º Para os projetos com acolhimento integral ou parcial, deverá a entidade providenciar a abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal, preferencialmente na Agência 0787 (do Município de Naviraí/MS), para transferência e aplicação dos recursos, apresentando o comprovante de abertura à Secretaria.

§4º Cumprido o parágrafo anterior, será lavrado um instrumento de Convênio, conforme modelo em anexo, entre a 1ª Vara Federal de Naviraí/PR e a Entidade beneficiada, a ser firmado pelo Juízo Titular da Unidade e o representante máximo da entidade.

§5º Será fixado pelo Juízo prazo máximo de 5 dias para que o representante da entidade compareça em Secretaria para assinatura do documento descrito no parágrafo anterior. A ausência injustificada do representante da entidade será reputada como desistência da destinação de recursos.

§6º Firmado o Convênio, a Vara Federal expedirá ofício, solicitando à Caixa Econômica Federal que proceda à transferência do valor determinado da conta geral do Juízo (761-8) para a conta bancária específica do convênio aberta pela Entidade.

**Art. 9º.** Feita a transferência dos valores, a entidade deverá prestar contas da aplicação dos valores recebidos, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º No caso de projetos que demandem maior tempo para conclusão da execução, deverá a entidade apresentar justificativa para que sejam analisadas a possibilidade e a viabilidade da prorrogação do prazo para a prestação de contas.

§2º O relatório de prestação de contas deverá ser iniciado por descritivo de itens e gastos, conforme modelo constante nesta norma, e vir acompanhado de notas e comprovantes fiscais, notas de entrega e, quando houver, comprovante de recolhimento do saldo de recursos.

§3º A Secretaria poderá solicitar informações e documentos à entidade, a fim de suprir eventual irregularidade ou ausência de informação, devendo elaborar relatório pormenorizado e opinativo acerca da prestação de contas.

**Art. 10.** Por determinação do Juízo, poderá haver diligência por Oficial de Justiça e/ou representante do Ministério Público Federal em todas as entidades beneficiadas para que seja verificada a efetiva implementação do projeto.

**Art. 11.** Da decisão de homologação serão as entidades intimadas, bem como para retirarem, em 15 dias, eventuais documentos físicos em Secretaria, os quais, findo esse prazo sem retirada, serão encaminhados para o programa de reciclagem/desfazimento desta Subseção Judiciária.

**Art. 12.** As entidades selecionadas também poderão ser comunicadas por *e-mail* ou outro meio expedito e a listagem de entidades beneficiadas e os valores por elas recebidos serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 13.** De forma complementar, a Secretaria poderá divulgar, por meio de contato telefônico e/ou *e-mail*, a presente Portaria e o Edital que a regula para as entidades beneficentes no âmbito desta Subseção Judiciária, devendo encaminhar também os citados normativos (inteiro teor ou trecho em referência) como anexos. Faça-se constar no Edital o saldo da conta geral do juízo.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

**Art. 15.** Comunique-se o Ministério Público Federal em Naviraí, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Naviraí e a Corregedoria Regional da 3ª Região, sobre a presente Portaria, sem prejuízo de ampla divulgação para outros órgãos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL**

### **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome da entidade, CNPJ, endereço, representante, e-mail e telefones para contato

1.2. Título do projeto

1.3. Coordenador do projeto

1.4. Valor do Projeto

1.5. Bens a serem adquiridos

### **2. DESCRIÇÃO DO PROJETO JUSTIFICATIVA (o quê e por quê)**

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil a sua finalidade social

### **3. OBJETIVO E IMPACTO (para quê)**

Neste item devem ser identificados os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público alvo.

#### **4. PÚBLICO BENEFICIADO (quantas pessoas, para quem e quais)**

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.

#### **5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA (como)**

Neste item devem ser descritas e detalhadas as etapas do projeto, detalhando-se em cada uma delas as atividades e os procedimentos que as compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários a sua implementação.

#### **6. PARCERIAS**

Neste item devem ser indicadas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução.

#### **7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

Neste item devem ser descritos todos e quaisquer materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante dos três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário), também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato. Deve ser identificado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso) e quanto será custeado pela Justiça Federal. A apresentação destes dados deve ser feita, preferencialmente e para facilitar a visualização, em tabelas.

#### **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Neste item deve ser informado o tempo previsto para a execução de cada uma das

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela elaboração do projeto

### **ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

<b>ORÇAMENTO PROPOSTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS 2016 DA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ/MS (Edital 3 – Processo SEI 0003345-43.2016.4.03.8002)</b>
---

#### **DADOS DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

NOME DA ENTIDADE:.....

CNPJ:.....

#### **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

NOME FANTASIA:...

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

TELEFONE/FAX: .....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO:

**DADOS DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA PROPONENTE PELO ORÇAMENTO**

NOME: .....

LOCAL E DATA: Em \_\_\_\_\_, aos ...../...../2016

**PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
1	....	Ex: Nome do item – Descrição de marca/modelo ou de suas principais especificações técnicas	R\$ ....	R\$ ....
2	....	Obs.: Acrescentar quantas linhas forem necessárias		
3	....			

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** .....dias (mínimo 30 dias).

Assinatura do Responsável pelo orçamento

Carimbo da empresa, se houver.

**\*ATENÇÃO:** Obrigatório o preenchimento de todos os campos, nos termo do artigo 2º da Portaria n. 33, sob pena do orçamento ser reputado inválido para efeitos do Programa de Destinação de Recursos.

**ANEXO III - MINUTA DE CONVÊNIO FINANCEIRO**

**TERMO DE CONVÊNIO**

PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 33/2016

**1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ**

A Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Naviraí, 1ª Vara Federal, representada neste ato pelo Juiz Federal Substituto da Unidade, no exercício da titularidade plena, Ney Gustavo Paes de Andrade, e a Entidade acima mencionada, representada por sua autoridade máxima, o senhor \*Nome da Autoridade Máxima da Entidade\*, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: (Objeto)**

O presente Termo de Convênio é firmado para recebimento pela Entidade de verba decorrente de prestação pecuniária fixada como condição da suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, constante na Conta Geral do Juízo (0787.005.761-8) para execução de projeto integrante dos autos n. ...., com a aquisição de bens móveis:

.....  
.....DESCRICHÃO ITENS.....  
.....

**Cláusula Segunda: (Da Vigência)**

O Convênio ora celebrado terá vigência até a homologação do Procedimento de Destinação de Valores instaurado pela Portaria 33/2016 (Autos SEI n. 0003345-43.2016.4.03.8002) ou pelo prazo de um ano, a partir da assinatura deste termo, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

**Cláusula Terceira: (Da conta bancária e dos depósitos dos valores)**

A Entidade beneficiada, \*Nome da Entidade\*, realizou abertura da conta bancária específica do Convênio junto à instituição financeira, recebendo o n. \*AGÊNCIA. OPERAÇÃO. NUMERO CONTA-D\*, para onde serão destinadas as quantias a que se refere a cláusula primeira deste convênio.

Parágrafo primeiro. Na conta bancária, que é exclusiva para os fins a que se destina, não poderão ser depositadas outras receitas da entidade beneficiada, exceto sua parcela de colaboração financeira da entidade para a execução do objeto do convênio (contrapartida).

Parágrafo segundo. A responsabilidade por eventuais taxas bancárias decorrentes da transferência de valores da conta 0787.005.761-8 para a conta específica do convênio correm por conta da Entidade beneficiada, sob pena de inócorrência da operação financeira, bem como eventuais taxas de manutenção da conta.

Parágrafo terceiro. A transferência de valores será determinada à instituição financeira por expediente que contenha os dados da pessoa jurídica informados no projeto, sendo eventual atraso ou repetição de operação financeira por erro material nos dados, inclusive possível acréscimo de taxa, de responsabilidade da Entidade Beneficiada.

**Cláusula Quarta: (Da utilização dos recursos)**

Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para cumprimento do objeto do Convênio (cláusula primeira), observando-se o que dispõe os parágrafos 4º a 9º do artigo 4º da Portaria xxx (*saldo utilizável decorrente de descontos e restituição de recursos não utilizados*).

Parágrafo primeiro: Ocorrendo caso fortuito ou força maior que impeça a aplicação do recurso (art. 4º, § 9º da Portaria 2543/2015), a entidade poderá pleitear a sua utilização, mediante justificativa e apresentação de pelo menos três orçamentos, devendo o requerimento ser realizado ao juízo previamente à utilização.

Parágrafo segundo: Além da obrigação descrita no caput, fica a Entidade beneficiada especialmente ciente que são vedados, nos termos dos normativos que regem o Programa de Destinação de Recursos, a utilização dos valores:

- I - para promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiadas ou de pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- II - para fins político-partidários;

III – para pagamento de qualquer tipo de prestação de serviço e/ou mão-de-obra, sendo que, em caso de necessidade caberá à entidade providenciá-los por seus próprios meios;

IV - para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

#### **Cláusula Quinta: (Da prestação de contas)**

A Entidade Beneficiada prestará contas da aplicação dos valores, mediante documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do último pagamento efetuado ou, sendo o caso, do término da vigência deste termo.

Parágrafo primeiro. A fim de facilitar a conferência das contas prestadas, deverá a petição de apresentação ser acompanhada de formulário de informações e identificação de notas, conforme Anexo IV da Portaria XXX.

Parágrafo segundo. A entidade compromete-se, sempre que acionada pelo Juízo ou seus auxiliares, a apresentar qualquer documentação solicitada que seja considerada pertinente à utilização dos recursos, bem como receber e permitir acesso à sua suas dependências pelo magistrado ou servidores em eventual procedimento de fiscalização, do qual será devidamente intimada e o funcionário devidamente identificado.

Parágrafo terceiro. A entidade fica obrigada, se for determinado pelo Juízo Federal ou por órgão de controle, a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores especialmente designados pelo órgão concedente e para os servidores dos órgãos de controle.

#### **Cláusula Sexta: (Da publicidade)**

Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para cumprimento do objeto do Convênio (cláusula primeira), observando-se o que dispõe os parágrafos 4º a 9º do artigo 4º da Portaria XXXX (*saldo utilizável decorrente de descontos e restituição de recursos não utilizados*).

Parágrafo primeiro: Ocorrendo caso fortuito ou força maior que impeça a aplicação do recurso (art. 4º, § 9º da Portaria XXX), a entidade poderá pleitear a sua utilização, mediante justificativa e apresentação de pelo menos três orçamentos, devendo o requerimento ser realizado ao juízo previamente à utilização.

Parágrafo segundo: Além da obrigação descrita no *caput*, fica a Entidade beneficiada especialmente ciente que são vedados, nos termos dos normativos que regem o Programa de Destinação de Recursos, a utilização dos valores:

I - para promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiadas ou de pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

II - para fins político-partidários;

III – para pagamento de qualquer tipo de prestação de serviço e/ou mão-de-obra, sendo que, em caso de necessidade caberá à entidade providenciá-los por seus próprios meios;

IV - para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

#### **Cláusula Quinta: (Da prestação de contas)**

A Entidade Beneficiada prestará contas da aplicação dos valores, mediante documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do último pagamento efetuado ou, sendo o caso, do término da vigência deste termo.

Parágrafo primeiro. A fim de facilitar a conferência das contas prestadas, deverá a petição de apresentação ser acompanhada de formulário de informações e identificação de notas, conforme Anexo IV da Portaria xxxx.

Parágrafo segundo. A entidade compromete-se, sempre que acionada pelo Juízo ou seus auxiliares, a apresentar qualquer documentação solicitada que seja considerada pertinente à utilização dos recursos, bem como receber e permitir acesso à sua suas dependências pelo magistrado ou servidores em eventual procedimento de fiscalização, do qual será devidamente intimada e o funcionário devidamente identificado.

Parágrafo terceiro. A entidade fica obrigada, se for determinado pelo Juízo Federal ou por órgão de controle, a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores especialmente designados pelo órgão concedente.

**Cláusula Sexta: (Da publicidade)**

Dado ao caráter de *verba pública* dos recursos destinados, bem como o princípio da publicidade dos processos administrativos, fica ciente a entidade interessada que o processo tramitará, *a priori*, sem sigilo, estando a 1ª Vara Federal de Naviraí autorizada a fornecer o acesso aos autos a qualquer interessado da comunidade.

**Cláusula Sétima: (da denúncia ou rescisão)**

Este convênio poderá ser denunciado pela Justiça Federal caso verificada alteração no estado de regularidade da Entidade que importe em inaptidão para recebimento de verbas ou se observado o descumprimento dos termos do convênio, bem como pela Entidade Beneficiada, devendo, em qualquer hipótese, serem apuradas as responsabilidades relativas ao término do convênio.

**Cláusula Oitava: (casos omissos)**

Os casos omissos deste instrumento serão submetidos à análise do Juízo Federal e do Diretor de Secretaria.

**Cláusula Nona: (foro)**

Fica eleito o foro de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este convênio, ficando uma via com a entidade e uma via anexada ao processo.

Naviraí/MS, DD de MMMM de AAAAA.

Ney Gustavo Paes de Andrade

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena

\*Nome da Autoridade Máxima da Entidade\*

\*Nomenclatura do Cargo da Autoridade\* da Entidade

Denise Alcantara Sant'Ana

Diretora de Secretaria, em exercício

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

## IV - RELATÓRIO INICIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. Identificação:

1.1 Número Processual:

1.2 Instituição/Entidade:

1.3 CNPJ:

1.4 Endereço:

1.5 Telefone:

1.6 Responsável pelo plano/projeto:

1.7 Valor utilizado:

### 2. Aplicação:

*CORRELACIONAR AOS ITENS QUE FORAM APROVADOS:*

Item	Qtd.	Valor Un.	Valor Total	Empresa	Nº Nota Fiscal	Forma de Pagamento

### 3. Documentos anexados

*Descrever todos os documentos comprobatórios anexados.*

### 4. Informações adicionais:

Local e data:

Representante da Entidade

**AS NOTAS FISCAIS ORIGINAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM CONJUNTO COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**\*Além das notas fiscais, poderão também ser apresentadas declarações, fotos, extratos bancários ou quaisquer dados que sirvam como prova para a prestação de contas.**

**EDITAL Nº 3/2016 - NAVI-01V**

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem as Resoluções nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, bem como a Portaria nº 33/2016, expedida no Processo SEI nº 0003345-43.2016.4.03.8002, da 1ª Vara Federal de Naviraí, torna pública a abertura de prazo para que as entidades públicas e privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, que tenham a pretensão de receber recursos financeiros (decorrentes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária), para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição de bens móveis, apresentem projetos e documentação abaixo elencadas, **com prazo de apresentação com início às 13:00 horas do dia 24.10.2016 e encerramento às 17:00 horas do dia 22.11.2016.**

Serão recebidos e poderão ser contemplados, total ou parcialmente, entidades e instituições que estejam sediadas em um dos municípios que compõe a Subseção Judiciária de Naviraí (Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru) e que atendam às regras e os requisitos previstos nas Resoluções nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal e que, por ocasião do pedido de destinação apresentem a seguinte documentação: **a)** estatuto ou contrato social da entidade, e eventuais alterações; **b)** ata de eleição da atual diretoria; **c)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ; **d)** cédula de identidade e CPF/MF do representante; **e)** certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso, ou documento hábil que faça as mesmas comprovações (ex: registro no COMAS, ou, ainda, a comprovação da legislação estadual ou municipal que declare ser a entidade de utilidade pública, desde que o estatuto também contemple a finalidade social da entidade); **f)** certidão de regularidade (certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal; **g)** certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; **h)** certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; **i)** declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta; **j)** relação com descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com 03 (três) orçamentos, no mínimo, para cada item, podendo a relação constar do corpo do projeto;

Ausente algum dos documentos descritos nos itens "a" a "j" acima, será a entidade interessada intimada para regularizar o projeto no prazo de 10 dias.

Fica vedada a inscrição de projetos (serviço, programa ou benefício) sociais, ainda que inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentados por pessoa jurídica sem finalidade social.

Serão recebidos e poderão ser contemplados, total ou parcialmente, projetos para aquisição de bens móveis, com **valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo este o limite a ser considerado por projeto, ficando estabelecido o **valor mínimo por item/objeto de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, facultada a formação de lotes de bens similares ou montagem de kits para que os bens atinjam o limite mínimo.

Considerando que o número de projetos inscritos no Programa poderá eventualmente inviabilizar a contemplação de todos os inscritos, registra-se, para o Programa 2016, que o saldo da conta geral do juízo em **03.10.2016** é de **R\$ 46.979,29 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**. O maior número possível de projetos serão atendidos, observando-se esse limite financeiro e a relevância de cada projeto/entidades para seleção.

Os valores serão, preferencialmente, destinados a instituições relacionadas à segurança pública e a entidades com finalidade social, priorizando-se o repasse de valores às que: I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública; II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade; III – prestem serviços de maior relevância social; IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilizada e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; V – viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

Fica expressamente proibida a aquisição de **(a)** combustíveis, **(b)** bens imóveis, inclusive não edificados, e **(c)** semoventes. Ainda, os recursos também não poderão ser utilizados para pagamentos **(d)** de quaisquer espécies de remuneração aos membros da entidade, **(e)** de qualquer tipo de prestação de serviço e/ou mão-de-obra e **(f)** de despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

Na destinação de valores serão observadas as vedações previstas no art. 3º da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 4º da Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Em razão do disposto no art. 2º da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, no momento da apresentação do projeto a entidade deverá esclarecer e, se for o caso, comprovar, que mantém número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, por quanto tempo os têm recebido, bem como se atuam diretamente na execução penal colaborando na assistência a ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.

De forma complementar, a Secretaria poderá divulgar este edital, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, a entidades beneficentes no âmbito desta Subseção Judiciária. Fica facultada à entidade sua representação, mediante regular instrumento procuratório, por advogado devidamente cadastrado no sistema processual.

Propostas ou projetos sociais devem ser apresentados nos termos de modelo definido e disponibilizado por esta Vara, bem como devem ser utilizados os modelos obrigatórios constantes como anexos da Portaria 33/2016

Após a definição das entidades a serem beneficiadas, deverão seus representantes proceder à abertura da conta bancária em agência da Caixa Econômica Federal, apresentando o comprovante em Secretaria. Na sequência, cada entidade firmará um termo de Convênio com a 1ª Vara da Justiça Federal para repasse e aplicação dos recursos, ficando o representante da entidade notificado a prestar contas da aplicação dos valores recebidos, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de depósito, ciente de que não comparecendo a esse ato perderá o direito de receber as verbas que lhe forem destinadas.

No caso de projetos que demandem maior tempo para conclusão, deverá a entidade apresentar justificativa, para que sejam analisadas a possibilidade e viabilidade da prorrogação do prazo para a prestação de contas.

Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_secret@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_secret@trf3.jus.br) ou podem ser sanadas pelo telefone (67) 3461-3756/(67) 3461-6348, em dias úteis, das 10:00 às 18:00 horas.

Expedido nesta cidade de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria 23 de 28 de setembro de 2016 (doc SEI 2196992), que designou a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, Assistente, **FC-4**, para substituir a **Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5 (ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI)**, nos dias de compensação dessa servidora, **10, 13 e 14.10.2016**;

**CONSIDERANDO** a licença médica da servidora, Analista Judiciária **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, nos períodos de **02 a 03/10/2016 e 04 a 14/10/2016**;

#### RESOLVE:

**I – REVOGAR** o item II da Portaria 23, de 28 de setembro de 2016, que designou a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, Assistente, **FC-4**, para substituir a **Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5 (ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI)**, nos dias de compensação dessa servidora, **10, 13 e 14.10.2016**, em razão da licença médica referida;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **LUCAS VINICIUS BARROS**, Analista Judiciário, RF 6710, ocupante da Função Comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **13 a 28.10.2016**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, Assistente, **FC-4**, esteve de licença médica no período de **02 a 14/10/2016**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, Assistente, **FC-4**, para substituir o referido supervisor, **no período de férias do supervisor relativo aos dias 17 a 28.10.2016**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.